



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

A PRESIDENTE(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 74. Inciso III, alíneas “a” e “d” da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Inexigibilidade de Licitação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

OBJETO:	Contratação de profissional arquiteto ou empresa especializada para elaboração de projetos de interiores e demais serviços técnicos de engenharia destinados à reforma e requalificação do Hall de Entrada, Recepção, Corredores e Jardim de Entrada da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.
VALOR TOTAL:	R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscientos reais)
FORNECEDOR/EXECUTANTE:	LB ARQUITETURA, INTERIORES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:	13.047.714/0001-05

Considerando que a Contratação Direta por Inexigibilidade, será para atender ao interesse público, visando a melhoria dos serviços realizados e aprimoramento dos ambientes desta Casa Legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária do exercício 2025:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0001 – Processo Legislativo;
Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte de recursos: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O Presente Termo de Autorização de Inexigibilidade deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial do órgão, e Portal Nacional de Contratações Públicas, em cumprimento ao disposto no Artigo 72 parágrafo único e artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 08 de dezembro de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente(a)